

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Despacho n.º 5261/2021**

Sumário: Alteração aos elementos caracterizadores do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Artística, da Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou as alterações ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Artística, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 1944/2009, de 14 de janeiro (*Diário da República* n.º 9, 2.ª série), alterado pelo Despacho n.º 6055/2010, de 6 de abril (*Diário da República* n.º 66, 2.ª série), pelo Despacho n.º 5303/2013, de 19 de abril (*Diário da República* n.º 77, 2.ª série), retificado pela Declaração de Retificação n.º 992/2013, de 16 de setembro (*Diário da República* n.º 178, 2.ª série), e pelo Despacho n.º 7096/2019, de 8 de agosto (*Diário da República* n.º 151, 2.ª série), após apreciação e validação pela A3ES, no âmbito do processo de avaliação por aquela Agência (ACEF/1516/03052).

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A — Ef 500/2011/AL02, em 21 de abril de 2021.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B e no artigo 80.º do referido decreto-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Artística, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º**Alteração ao plano de estudos**

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Artística para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º**Aplicação**

As alterações produzem efeitos após registo na Direção-Geral do Ensino Superior, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

7 de maio de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação de Lisboa.
- 3 — Grau: Mestre.



- 4 — Curso: Educação Artística.
 5 — Áreas científicas predominantes do ciclo de estudos: Educação; Educação e Artes.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 120 ECTS.
 7 — Duração normal do curso: 2 Anos.
 8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:
 8.1 — Área de Especialização em Artes Plásticas na Educação;
 8.2 — Área de Especialização em Teatro na Educação.
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Educação Artística:
 9.1 — Área de Especialização em Artes Plásticas na Educação:

| Área científica | Sigla | Créditos obrigatórios | Créditos optativos |
|---------------------------------------|-----------|-----------------------|---------------------|
| Educação | EDU | 70 | 0 |
| Educação e Artes | EDU/ARTES | 30 | 0 |
| Artes Plásticas na Educação | AP | 0 | 20 |
| <i>Subtotal</i> | | 100 | (¹) 20 |
| <i>Total</i> | | 120 | |

9.2 — Área de Especialização em Teatro na Educação:

| Área científica | Sigla | Créditos obrigatórios | Créditos optativos |
|------------------------------|-----------|-----------------------|---------------------|
| Educação | EDU | 70 | 0 |
| Educação e Artes | EDU/ARTES | 30 | 0 |
| Teatro na Educação | TEA | 0 | 20 |
| <i>Subtotal</i> | | 100 | (¹) 20 |
| <i>Total</i> | | 120 | |

(¹) Número de créditos optativos a reunir pelos estudantes para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa

Escola Superior de Educação de Lisboa Mestrado em Educação Artística

10.1 — Área de Especialização em Artes Plásticas na Educação;

10.2 — Área de Especialização em Teatro na Educação.

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 1

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Horas de trabalho | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|-----------------|-------------------|------------------|----------|----------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Cultura, Educação e Artes | EDU/ARTES | Semestral . . . | 187,5 | 45 (TP:42; OT:3) | 7,5 | } Obrigatória. |
| Oficina Artístico-Pedagógica | EDU/ARTES | Semestral . . . | 187,5 | 45 (TP:42; OT:3) | 7,5 | |
| Seminário de Investigação em Educação Artística I. | EDU | Semestral . . . | 125 | 30 (TP:28; OT:2) | 5 | |
| Eletiva 1 | AP/TEA | Semestral . . . | 125 | 30 (TP:28; OT:2) | 5 | } Optativa. |
| Eletiva 2 | AP/TEA | Semestral . . . | 125 | 30 (TP:28; OT:2) | 5 | |
| <i>Total</i> | — | — | 750 | — | 30 | — |



1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Horas de trabalho | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|-----------------|-------------------|------------------|----------|----------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Aprendizagem e Criatividade | EDU/ARTES | Semestral . . . | 125 | 30 (TP:28; OT:2) | 5 | } Obrigatória. |
| Desenvolvimento Curricular em Educação Artística. | EDU/ARTES | Semestral . . . | 125 | 30 (TP:28; OT:2) | 5 | |
| Educação Artística em Contextos Extraescolares. | EDU/ARTES | Semestral . . . | 125 | 30 (TP:28; OT:2) | 5 | |
| Seminário de Investigação em Educação Artística II. | EDU | Semestral . . . | 125 | 30 (TP:28; OT:2) | 5 | |
| Eletiva 3 | AP/TEA | Semestral . . . | 125 | 30 (TP:28; OT:2) | 5 | } Optativa. |
| Eletiva 4 | AP/TEA | Semestral . . . | 125 | 30 (TP:28; OT:2) | 5 | |
| <i>Total</i> | — | — | 750 | — | 30 | — |

2.º ano (3.º e 4.º semestres)

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Horas de trabalho | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|-----------------|-------------------|------------------|----------|----------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Seminário de Apoio a Projetos e Dissertações. | EDU | Anual | 125 | 30 (TP:28; OT:2) | 5 | } Obrigatória. |
| Projeto ou Dissertação em Educação Artística. | EDU | Anual | 1 375 | 15 (OT:15) | 55 | |
| <i>Total</i> | — | — | 1 500 | — | 60 | — |

Legenda: OT — Orientação Tutorial; TP — Ensino Teórico-Prático.

314232383